

# Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Feriado no dia 6 e ponto facultativo no dia 8 de fevereiro de 2015, no âmbito Municipal, em função da realização do CARNALAPÃO 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização da SEXAGÉSSIMA EDIÇÃO do Carnaval Antecipado de Lapão - **CARNALAPÃO**, já consagrado no calendário festivo do município e da região,

#### DECRETA:

Art. 1º Feriado no dia 6 e ponto facultativo no dia 8 de fevereiro do corrente ano, em função do CARNALAPÃO 2015, ressalvados o funcionamento dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2015.

**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012  
CNPJ 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

